

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMMA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GABRIELLA DE PAULA ASSIS
CARGO:	SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E-MAIL:	Sec.ambiente@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)
Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta ESTÁ incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- Serviços não Continuoado
- Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Concurso
- Concorrência
- Leilão
- Dialogo Competitivo
- Dispensa /Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

2.3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1 A presente contratação enquadra-se como **serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra**, considerando que a necessidade de limpeza e manutenção do lixão municipal ocorre de forma recorrente para garantir condições adequadas de funcionamento, organização e conservação da área destinada à disposição dos resíduos sólidos do município.

3.2. A execução dos serviços exige a utilização periódica de máquinas pesadas, sem que haja disponibilização exclusiva e permanente de equipe de trabalhadores à Administração Pública. A contratada será responsável pela execução do objeto utilizando seus próprios meios, equipamentos, operadores e estrutura operacional necessária.

3.3. Além disso, todos os custos relacionados à prestação dos serviços, incluindo deslocamento dos equipamentos, transporte em prancha, combustível, manutenção, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas operacionais, serão de responsabilidade da empresa contratada, caracterizando prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ to
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- CAT 323 DL OU EQUIVALENTE.	HORAS	640	R\$ 358,26	R\$ 22
02	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA – CAT D8 OU EQUIVALENTE	HORAS	640	R\$ 930,13	R\$ 59

4.1 4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 824.569,60 (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a realização contínua dos serviços de limpeza e manutenção do lixão municipal;
- Promover melhores condições de organização e operação da área destinada à disposição dos resíduos sólidos;
- Reduzir riscos ambientais e sanitários decorrentes do acúmulo e manejo inadequado dos resíduos;
- Assegurar maior eficiência na movimentação, nivelamento e adequação da área por meio do uso de máquinas apropriadas;
- Atender às necessidades da Administração Municipal sem necessidade de aquisição de equipamentos próprios;
- Proporcionar economicidade ao Município mediante contratação de empresa responsável por todos os custos operacionais envolvidos;
- Manter a continuidade dos serviços públicos relacionados à gestão e manutenção da área utilizada para destinação dos resíduos urbanos.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse

9.3 Valor da Contrapartida

9.4 O custo estimado é R\$ 824.569,60 (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____
_____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.2 Fiscal do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.3 Engenheiro Responsável: Mariana Bueno Ramos CREA/GO n° 31241.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:


11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

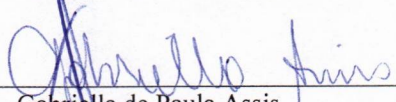
11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.


Aparecida do Rio Doce, 09 de junho de 2026.



Gabriella de Paula Assis
Responsavel pela elaboração



Gabriella de Paula Assis
Secretária de Meio Ambiente e Saneamento



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito Municipal